



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA - CAA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Doutorado.....	01 - 12
02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - CE	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado e Doutorado.....	13 - 29
03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITIVA - CFCH	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado e Doutorado.....	29 - 41
04- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CB – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Doutorado.....	42
05- PORTARIAS DE PESSOAL	
REITORIA – Autorização - Nº 2.502, 2.575, 2.576, 2.578, 2.579, 2.580, 2.584, 2.586, 2.594, 2.595, 2.598/2020.....	42 - 43
PROGEST – DLC - Nº 40/2020.....	44
CENTRO – CAMPUS DO AGRESTE - Nº 13, 14/2020.....	44

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA
CURSO DE DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04 de agosto de 2020)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio da página eletrônica <https://www.ufpe.br/ppgeduc>, contendo as normas do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2021 – ao corpo discente do Curso de Doutorado.

1 Inscrição:

- 1.1. Para participar do processo seletivo, exige-se graduação e/ou licenciatura e mestrado nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Saúde, conforme tabela de áreas do conhecimento da CAPES. Os cursos de graduação e/ou licenciatura e mestrado deverão ser realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.
- 1.2. A inscrição realizar-se-á exclusivamente online, por meio do envio, **da 00h01 do dia 17 de Agosto de 2020 até as 23h59 do dia 08 de Setembro de 2020**, de formulário eletrônico que pode ser acessado através do link <https://forms.gle/jpVc1pE8N6E5oJ856>, disponibilizado também no sítio do PPGEduc, contendo versões digitalizadas dos documentos indicados no item 2 deste edital. Tais versões digitalizadas devem ser anexadas ao formulário em 4 (quatro) arquivos:
 - 1.2.1. O primeiro arquivo (“Arquivo 1”) deve conter a documentação exigida no item 2.1;
 - 1.2.2. O segundo arquivo (“Arquivo 2”) deve conter a documentação exigida no item 2.2;
 - 1.2.3. O terceiro arquivo (“Arquivo 3”) deve conter a documentação exigida no item 2.3;
 - 1.2.4. O quarto arquivo (“Arquivo 4”) deve conter a documentação exigida no item 2.4;
- 1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**
- 1.4. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 Documentação para a Inscrição no Processo Seletivo:

- 2.1. Documentação referente ao “Arquivo 1” a ser inserida em arquivo único no formulário:
 - a) RG; CPF; Título de Eleitor; comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral) e certificado de reservista para os brasileiros; passaporte para os(as) estrangeiros(as); diploma ou comprovante de conclusão do curso de mestrado ou declaração de que é provável concluinte até fevereiro do ano de 2021. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação e do mestrado, até a data de realização da matrícula;

b) Comprovantes do boleto e do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento.** O boleto (Anexo I) é gerado no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>.

b.1) Serão isentos da taxa de inscrição: aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de mestrado; e servidores(as) ativos(as) e inativos(as) da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor(a) substituto(a) conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração;

b.2) O(A) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o **quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (até 03 de setembro de 2020)**, conforme modelo (Anexo V). É necessário assinalar no formulário eletrônico esta opção, informar o nº do NIS, e anexar o formulário de requisição de isenção (Anexo V) junto à documentação do “Arquivo 1”, descrita no item 2.1;

b.3) No caso do item anterior, a decisão será comunicada a(à) candidato(a) em data anterior ao encerramento das inscrições (**até 04 de setembro de 2020**), preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da solicitação de isenção;

b.4) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2. Documentação referente ao “Arquivo 2” a ser inserida em arquivo único no formulário:

a) Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) páginas (a capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas). O projeto deverá conter título, indicação da linha, introdução e justificativa, fundamentação teórica, objetivos, geral e específicos, metodologia e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e todas as margens com 2,5. A não observação desses critérios acarretará a eliminação do projeto.

2.3. Documentação referente ao “Arquivo 3” a ser inserida em arquivo único no formulário:

a) Memorial: O memorial consiste na apresentação da trajetória acadêmica do(a) candidato(a), com base em informações objetivas e sucintas. O texto descritivo deve ter de 05(cinco) a 08(oito) páginas, contendo reflexões sobre a experiência profissional e produção acadêmica do(a) candidato(a) com ênfase nos percursos e trajetórias de formação, em articulação com a sua proposta de investigação e com a Linha de Pesquisa escolhida. Compõe-se de um relato retrospectivo, analítico e crítico, abarcando os aspectos principais da trajetória profissional e acadêmica do(a) candidato(a).

2.4. Documentação referente ao “Arquivo 4” a ser inserida em arquivo único no formulário:

a) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado. Os comprovantes **deverão** ser numerados e escaneados obedecendo à sequência dos itens (anexo IV) do quadro de pontuação do currículo constante no item 3.4.2.1 deste Edital. **Não será aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição.**

2.5. Para encaminhamento da documentação que deverá ser anexada ao Formulário eletrônico, faz-se necessário que o (a) candidato(a) possua uma conta pessoal no Google (gmail). Não serão aceitas inscrições realizadas através de e-mails de terceiros (as).

3 Seleção e Admissão

3.1. A seleção para ingresso no doutorado constará de **4 (quatro) etapas que serão realizadas conforme o seguinte cronograma:**

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	17 de agosto a 08 de setembro de 2020	da 00h01 do dia 17 de Agosto de 2020 até as 23h59 do dia 08 de Setembro de 2020
Divulgação das inscrições homologadas	15 de setembro de 2020	Até as 18h
Prazo Recursal	16, 17 e 18 de setembro de 2020	da 00h01 do dia 16 de setembro de 2020 até as 23h59 do dia 18 de setembro de 2020

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Etapa 1 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa		
Avaliação dos Projetos de Pesquisa	22 a 25 de setembro de 2020	-
Resultado da Etapa 1	05 de outubro de 2020	Até as 18h00
Prazo Recursal da Etapa 1	06, 07 e 08 de outubro de 2020	da 00h01 do dia 06 de outubro de 2020 até as 23h59 do dia 08 de outubro de 2020
Etapa 2 – Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa		
Divulgação do Calendário de Defesa Virtual dos Projetos	09 de outubro de 2020	Até as 18h00
Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	09 a 23 de outubro de 2020 (dias úteis)	8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00
Resultado da Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	26 de outubro de 2020	Até as 18h00
Prazo Recursal da Etapa 2	27, 28, 29 de outubro de 2020 (dias úteis)	da 00h01 do dia 27 de outubro de 2020 até as 23h59 do dia 29 de outubro de 2020 (dias úteis)
Etapa 3 – Avaliação do Memorial		
Avaliação dos Memoriais	03 a 09 novembro de 2020	-
Resultado da Etapa 3	12 de novembro de 2020	Até as 18h00
Prazo Recursal da Etapa 3	13, 16 e 17 de novembro de 2020	da 00h01 do dia 13 de novembro de 2020 até as 23h59 do dia 17 de novembro de 2020 (dias úteis)
Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado e Provas de Idiomas		
Reunião de orientação para a prova de idioma	19 de novembro de 2020	Os candidatos serão comunicados sobre o link da sala virtual via e-mail. Link e horário serão informados posteriormente.
(A) Provas de Idiomas	20 de novembro de 2020	14h00 às 18h10
(B) Avaliação do Currículo Lattes comprovado	20 a 25 de novembro de 2020	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
Resultado da Etapa 4	30 de novembro de 2020	Até às 18h00
Prazo Recursal da Etapa 4	01, 02 e 03 de dezembro de 2020	da 00h01 do dia 01 de dezembro de 2020 até as 23h59 do dia 03 de dezembro de 2020
Resultado final	07 de dezembro de 2020	Até às 18h00
Prazo Recursal do Resultado Final	08, 09 e 10 de dezembro de 2020	da 00h01 do dia 08 de dezembro de 2020 até as 23h59 do dia 10 de dezembro de 2020 (dias úteis)
Matrícula	2021.1 Conforme calendário de matrícula do SIGA “A”/ PROPG	
Previsão de Início das aulas	2021.1 Conforme definido pelo curso após matrícula	

3.1.1. As defesas dos projetos e as provas de idiomas, serão realizadas remotamente, em salas virtuais que serão divulgadas oportunamente pela Secretaria do Programa. Os(As) candidatos(as) que acessarem as salas virtuais após o horário previsto no cronograma estarão eliminados(as) do processo seletivo.

3.1.2. O cronograma da defesa do projeto de pesquisa será divulgado na página eletrônica <https://www.ufpe.br/ppgeduc> no dia 09 de outubro de 2020. No cronograma constarão os links de acesso às virtuais e o horário de cada candidato(a).

3.1.3. O resultado de cada etapa será divulgado na página eletrônica <https://www.ufpe.br/ppgeduc>.

3.2. Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa (peso 3,0)

3.2.1. Esta etapa é de caráter eliminatório. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) ao projeto de pesquisa. A avaliação será realizada por professores(as) da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.2.2. São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

a) adequação do projeto às temáticas de investigação de cada linha de pesquisa, conforme descritas no anexo III.	10%
b) relevância do objeto de pesquisa e justificativa.	20%
c) delimitação do problema de pesquisa e dos objetivos geral e específicos.	20%
d) clareza, coerência e coesão no uso da linguagem escrita.	20%
e) abordagem teórica e metodológica.	30%

3.3. Etapa 2: Defesa Virtual do Projeto de Pesquisa (peso 3,0), de caráter eliminatório. **QUAL A NOTA MÍNIMA?**

3.3.1. A defesa virtual do projeto de pesquisa consistirá na exposição oral do projeto pelo(a) candidato(a), por até 15 (quinze) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pelo Programa, fará a arguição por até 15 (quinze) minutos. O(A) candidato(a) terá até 15 (quinze) minutos para as respostas. Em caso de queda na conexão durante a defesa, será concedido um tempo extra de até 15 minutos para complementação da arguição.

3.3.1.1. A defesa virtual do projeto de pesquisa será realizada por intermédio da Plataforma *Google Meet*.

3.3.1.2. A Comissão Examinadora não se responsabilizará quanto a eventuais problemas técnicos decorrentes do não acesso às salas virtuais de defesa do projeto de pesquisa nos dias e horários previsto no cronograma. Recomenda-se que o candidato verifique com antecedência as condições de acesso à internet.

3.3.1.3 As defesas dos projetos serão gravadas em vídeo e áudio.

3.3.2. São critérios de avaliação da defesa do projeto:

a) domínio das teorias e conceito(s) relevantes para a temática de pesquisa;	25%
b) domínio de aspectos metodológicos;	25%
c) clareza e coerência na apresentação do projeto e nas respostas;	20%
d) capacidade argumentativa.	30%

3.4. Etapa 3: Avaliação do Memorial (Peso 2,0), de caráter eliminatório. **QUAL A NOTA MÍNIMA?**

3.4.1. Apresentação de cunho dissertativo, detalhando fatos e acontecimentos importantes da trajetória do(a) candidato(a) durante sua formação acadêmica (graduação e/ou pós-graduação) e atividades profissionais. Devem ficar claras as justificativas acadêmicas e/ou profissionais que encadeiam a proposição do projeto, ou seja, se há um percurso profissional e/ou acadêmico que justifique a proposta ou se pretende desenvolvê-lo. Também sugere-se destacar aspectos relevantes da formação acadêmica e/ou experiência profissional que ampliem ou detalhem a trajetória da(o) candidata(o), para além das informações presentes no Currículo Lattes.

3.4.1.1. O Memorial deve ser salvo da seguinte maneira (Nome_Sobrenome_linha_Memorial). O anexo em PDF deve ter o seguinte formato: de 10 (dez) a 15 (quinze) páginas, em espaço 1,5, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, margens padrão.

3.4.1.2 São critérios de avaliação do Memorial:

a) clareza e coerência das ideias apresentadas;	30%
b) consistência argumentativa;	30%
c) organização sequencial das ideias e articulação entre as partes do texto;	30%
d) correção no uso da linguagem padrão escrita.	10%

3.5. Etapa 4: Provas de Idiomas e Avaliação do Currículo Lattes comprovado - de caráter classificatório.

3.5.1. Etapa A: Provas de idiomas (Peso 1,0)

3.5.1.1 As provas de idiomas objetivam avaliar a capacidade de compreensão de textos em duas línguas estrangeiras (espanhol, francês ou inglês), indicadas pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.

3.5.1.2 A prova de idioma terá duração total de 04 (quatro) horas, divididos em 02 (duas) horas para cada língua, com um intervalo de 10 minutos entre os respectivos exames. Será realizada remotamente sob a responsabilidade da Coordenação de Línguas e Interculturalidade, parte integrante da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE. Antes da realização da prova de idiomas, haverá uma reunião prévia obrigatória para os(as) candidatos(as) receberem as devidas orientações para o acesso ao ambiente virtual da prova. Os(as) candidatos(as) deverão estar cientes das condições estabelecidas para realização da prova, preenchendo Termo de Responsabilidade a ser repassado durante a respectiva reunião preparatória. Poderá ser utilizado dicionário impresso, mas é vedado o uso de dicionários eletrônicos.

3.5.1.3 A prova avaliará competências no nível A2/B1 do Quadro Comum Europeu de Referência. As respostas das provas serão redigidas pelo(a) candidato(a) em português. Na avaliação das provas de idiomas será analisada a capacidade de compreensão do texto, na língua estrangeira escolhida, por meio de

respostas às questões formuladas em português. O critério para avaliação das provas de idiomas será a demonstração da capacidade de compreensão de textos na língua estrangeira (100%).

3.5.2 Etapa B: Avaliação do Currículo Lattes comprovado (Peso 1,0)

3.5.2.1. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO				
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	30	20	30
Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída	1 curso	10	5	10
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído	1 curso	20	10	20
Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas	Por curso	1	0,5	4
Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas	Por curso	2	1	8
Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Por disciplina	2	1	4
Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica	Por ano	10	5	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por grupo	2	2	6
Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência	Por semestre	5	4	10
Participação como ouvinte em eventos científicos	Por evento	1	0,5	10
Realização de outros tipos de formação acadêmica	Por atividade	0,5	0,5	2
Total até			30	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino	Outras áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)	Por ano	8	5	30
Docência na Educação Básica	Por ano	5	3	30
Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins	Por ano	2	1	12
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	Por curso	2	1	10
Apresentação de trabalhos em eventos Científicos	Por trabalho	2	1	12
Moderador e debatedor em eventos Científicos	Por participação	2	1	8
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico local	Por evento	5	3	8
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional	Por evento	6	4	8
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico nacional ou internacional	Por evento	6	5	10
Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	Por trabalho	5	4	15
Total até			30	

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino	Outras áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN no Qualis	Por produção	10	8	40
Livro acadêmico com ISBN	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro acadêmico com ISBN	Por produção	10	8	40
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Por produção	8	4	32
Resumos publicados em anais de eventos	Por produção	4	2	16
Produção de software ou de material didático	Por produção	5	3	15
Outros trabalhos publicados, tais como: resenhas, relatórios técnicos, coletâneas e livros não acadêmicos.	Por produção	5	2	10
Total até				40
Nota final (total de pontos dividido por 10)				

- 3.5.2.2 Todas as comprovações deverão ser digitalizadas e legíveis. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes ou não estiverem legíveis não serão pontuados. Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados, bem como comprovantes ilegíveis não serão pontuados.
- 3.5.2.3. Para comprovação das publicações deverá ser apresentada cópia da capa do livro, revista, anais ou CD-ROM do evento científico, com indicação do local e ano da publicação; do sumário, contendo a indicação do artigo (quando houver) e da primeira página do artigo.
- 3.5.2.4. Os comprovantes devem ser organizados e apresentados obedecendo à sequência dos itens conforme anexo IV deste edital, sendo salvos em único arquivo em pdf.

4 Resultado

4.1. **O resultado final do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas.** Os(As) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente e conforme o número de vagas de cada Linha de Pesquisa para a qual foi realizada a inscrição.

4.2. Eventuais empates só serão considerados se ocorrerem dentro de uma mesma linha de pesquisa. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: a) maior nota na avaliação do projeto de pesquisa; b) maior nota na defesa do projeto de pesquisa; c) maior nota no Memorial; d) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*; e) maior nota na prova de idioma. Permanecendo o empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

4.3. Havendo vagas ociosas em uma das linhas de pesquisa, o(a) candidato(a) poderá ser remanejado(a) para a outra linha, desde que haja disponibilidade de orientação, compatibilidade do projeto à outra linha, e que os critérios das demais etapas sejam atendidos. Os remanejamentos não terão incidência sobre a classificação.

4.4. O resultado final será publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgeduc>.

5 Recursos

5.1. Do resultado de cada etapa do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, deverá ser enviado para o e-mail ppgeducont.caa@ufpe.br em formulário específico (conforme anexo VI), no prazo recursal de até três úteis de sua divulgação, conforme cronograma. É facultado ao(a) candidato(a) solicitar revisão das etapas do processo seletivo conforme descrito abaixo:

5.1.1 Das etapas de avaliação e defesa virtual do projeto de pesquisa o(a) candidato(a) poderá solicitar recurso com base nos critérios descritos nos itens 3.2.2 e 3.3.2; a partir do item 3.4.1, quando se tratar do Memorial, 3.5.1 e 3.5.2 no que concerne às etapas de avaliação do Currículo Lattes e à Prova de Idiomas, respectivamente. Será permitida a visualização dos espelhos de correção das Provas de Idiomas.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada a participação do(a) requerente nesta etapa, **sob condição** da decisão da Comissão de Seleção de Discentes.

6 Vagas

6.1. São fixadas 12 vagas para o Curso de Doutorado, sendo 05 para a Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 07 para a Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem”. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.2. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa poderá **não** preencher todas as vagas fixadas. Fica a critério de cada linha de pesquisa o remanejamento de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na outra linha para preencher vagas ociosas, de acordo com o que determina o item 4.3 deste Edital.

7 Disposições gerais

7.1 Informações sobre as inscrições: e-mail: ppgeducont.caa@ufpe.br.

7.2. O recebimento da inscrição será confirmado automaticamente após o envio do formulário. Formulários enviados após as 23h59 do dia 08 de setembro de 2020 serão desconsiderados.

7.3. O(A) candidato(a) com algum tipo de deficiência auditiva tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização da defesa do projeto de pesquisa, devendo requerer tais condições no ato da inscrição e fornecer a descrição exata das condições diferenciadas que necessita para participar da referida etapa do processo seletivo.

7.4. As informações e documentos dos(as) candidatos(as) não classificados(as) serão, ao final do processo seletivo, deletadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

7.5. A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa.

7.6. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar os originais da documentação submetida no ato da inscrição, incluindo o diploma ou documento comprobatório válido da conclusão de curso de mestrado. Neste último caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar, também, comprovante de solicitação de diploma e se comprometer, por escrito, a apresentá-lo no prazo estabelecido pelo Programa. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos neste ato perderá o direito à vaga.

7.7. Caso haja desistência de candidato(a) aprovado(a) até a finalização do período de matrícula, o primeiro(a) classificado(a) da mesma linha será convocado(a) para assumir a vaga.

7.8. O curso de doutorado é realizado na modalidade presencial.

7.9. Com a efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância irrestrita com os critérios e as exigências do presente Edital.

7.10. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgeduc> e afixado na secretaria do Programa.

7.11. Caso considere necessário, o Colegiado do Programa poderá prorrogar o prazo para as inscrições do processo seletivo solicitando a PROPESQ retificação do Edital para publicação no B.O. da UFPE.

7.12. O Colegiado do Programa decidirá sobre os casos omissos, com base nos marcos regulatórios da Universidade.

Conceição Gislâne Nóbrega Lima de Salles
Coordenadora da Pós-Graduação em Educação Contemporânea – UFPE

ANEXOS:

I – Procedimento para emissão do boleto bancário;

II – Linhas de pesquisa e vagas;

III – Requerimento de recurso;

IV - Ordem dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;

V – Requerimento de isenção da taxa de inscrição;

ANEXO I
BOLETO BANCÁRIO
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. Preencher os campos da página “SIAF – Guia de Recolhimento da União – GRU Impressão”
3. Preenchimento dos campos da GRU:
UNIDADE GESTORA (UG): 153098 (preencher);
GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (selecionar);
NOME DA UNIDADE: PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE (conferir);
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS (selecionar).
Em seguida, clicar no botão “AVANÇAR”
4. Na tela seguinte, preencher os campos:
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830335025 (preencher);
COMPETÊNCIA (MM/AAAA): (não preencher);
VENCIMENTO (DD/MM/AAAA): (não preencher);
CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: (preencher CPF do candidato);
NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: (preencher nome do candidato);
(=) VALOR PRINCIPAL: 50,00 (cinquenta reais – preencher apenas com numerais);
(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS: (não preencher);
(-) OUTRAS DEDUÇÕES: (não preencher);
(+) MORA/MULTA: (não preencher);
(+) JUROS/ENCARGOS: (não preencher);
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS: (não preencher);
(=) VALOR TOTAL: 50,00 (cinquenta reais – preencher apenas com numerais).
5. Em seguida, selecionar uma opção de geração da GRU e clicar no botão “EMITIR GRU”.
6. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO II
LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Serão oferecidas 12 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

1. Educação e Diversidade: 05 vagas

Estuda as experiências educativas relacionadas à educação e diversidade, contemplando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temáticas como gênero e sexualidades, pluralismo étnico-racial, educação do campo, educação popular, estética e imaginário, no âmbito escolar e não-escolar.

2. Docência, Ensino e Aprendizagem: 07 vagas

Contempla a produção de conhecimentos sobre questões contemporâneas relacionadas à docência e aos processos de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, articula investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temas como políticas e práticas de currículo, avaliação e formação docente; profissionalização docente; saberes e práticas de ensino; processos de ensinar e aprender.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Campus Agreste.

Nome completo:		
Nome social*:		
CPF:	RG:	Órgão expedidor:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone(s): ()	E-mail:	

Vem submeter recurso no processo seletivo para Admissão de Novos Discentes ao Curso de Doutorado 2021, do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea na linha de pesquisa:

() Educação e Diversidade () Docência, Ensino e Aprendizagem

Tipo de recurso:

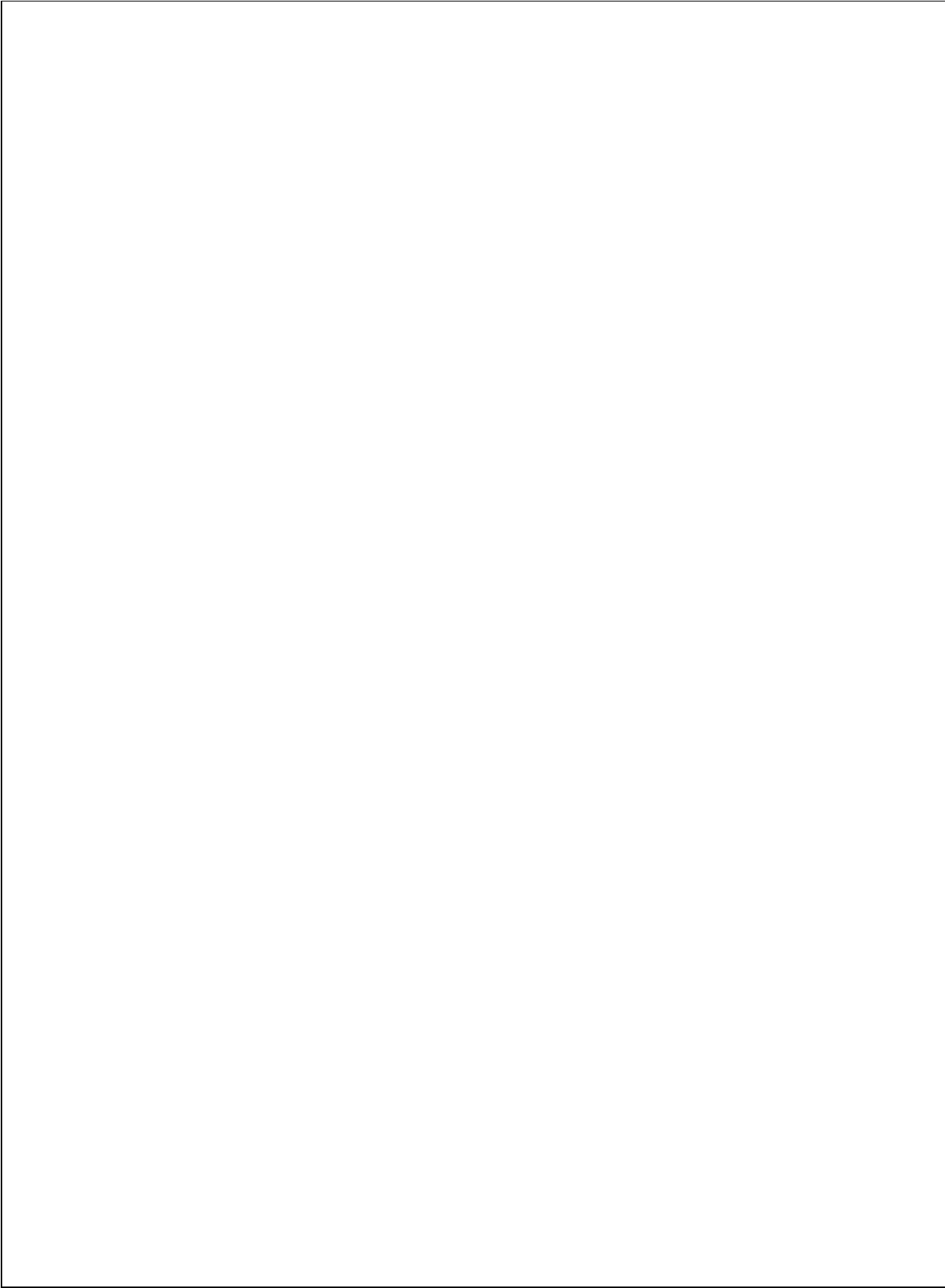
- () Acesso à pontuação (indique a etapa) _____
() Revisão de Nota (indique a etapa) _____
() Recontagem de Pontos (indique a etapa) _____

Motivo do recurso:

Nota: a cada etapa de prova cabe apenas um recurso, sem direito a pedido de reconsideração.

* “I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

Descrição do Recurso (limitado a uma lauda ou a 400 palavras)



Caruaru-PE, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 1.1 Graduação concluída ou em fase de conclusão
- 1.2 Especialização Lato Sensu concluída
- 1.3 Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu concluído
- 1.4 Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas
- 1.5 Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas
- 1.6 Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu
- 1.7 Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica
- 1.8 Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq
- 1.9 Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência
- 1.10 Participação como ouvinte em eventos científicos
- 1.11 Realização de outros tipos de formação acadêmica

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA

- 2.1 Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)
- 2.2 Docência na Educação Básica
- 2.3 Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins
- 2.4 Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)
- 2.5 Apresentação de trabalhos em eventos científicos
- 2.6 Moderador e debatedor em evento científico
- 2.7 Membro de Coordenação Geral de evento local
- 2.8 Membro de Coordenação Geral de evento estadual ou regional
- 2.9 Membro de Coordenação Geral de evento nacional ou internacional
- 2.10 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA

- 3.1 Artigos publicados em periódicos com ISSN
- 3.2 Livro com ISBN
- 3.3 Capítulo de livro com ISBN
- 3.4 Trabalhos completos publicados em anais de eventos
- 3.5 Resumos publicados em anais de eventos
- 3.6 Produção de software ou de material didático
- 3.7 Outros trabalhos publicados, tais como resenhas, relatórios técnicos e coletâneas

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/08/2020)

EDITAL 01/2020

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgedu, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021 ao corpo discente do Programa de Pós- Graduação em Educação, Curso de Mestrado:**

1) Inscrição:

1.1 Exige-se graduação, em qualquer área, realizada em instituição reconhecida pelo MEC.

1.2 A inscrição será realizada em duas etapas: 1) preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://forms.gle/byUMFbTawUizDcSY6>; 2) envio eletrônico para o email inscricaomestradoppeufpe@gmail.com da documentação exigível para inscrição em formato PDF (conforme descrição no item 2 deste edital), das **00h00 do dia 17 (dezessete) de agosto de 2020 às 23h59 do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2020.**

1.3 O(A) candidato(a) que realizar a inscrição através do formulário eletrônico, mas não enviar, por email, a documentação, no prazo acima especificado, terá a inscrição cancelada.

1.4 Será enviada uma resposta automática, quando do recebimento da documentação, o que não implica em homologação da inscrição, que só ocorrerá após análise pela comissão de seleção, de acordo com o cronograma disponível no item 3.1.

1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e os arquivos da documentação por ele(a) enviados para a inscrição, os quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 Serão aceitas inscrições de candidatos estrangeiros ao Curso de Mestrado.

1.7 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via Boleto Bancário (Anexo I).

2 Documentação exigível para a inscrição:

2.1 Toda a documentação deve ser escaneada, reunida em **três arquivos distintos**, conforme indicação a seguir, e enviada para o email inscricaomestradoppeufpe@gmail.com, com o título **“Inscrição Mestrado 2021 - Nome completo do(a) candidato(a) – Linha de pesquisa”**.

Arquivo único 1 (em PDF): documentação pessoal (escaneada)

a) formulário eletrônico de inscrição (enviado para o email do(a) candidato(a), após confirmação da inscrição eletrônica);

b) identidade e CPF (passaporte no caso de candidato(a) estrangeiro(a));

c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo site do TSE - <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou pelos cartórios eleitorais);

d) diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é provável concluinte de graduação até o dia 30 de dezembro de 2020, em IES reconhecida pelo MEC;

e) histórico escolar do Curso de Graduação;

f) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), paga através de boleto (Anexo I). A isenção será concedida a:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE. O(A) candidato(a) deverá anexar documento da secretaria do curso que comprove ser concluinte de graduação até o dia 30 de dezembro de 2020.

- Servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. O (A) candidato(a) deverá anexar documento de vínculo.

- Candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O(A) candidato(a) deverá anexar o comprovante de cadastramento emitido pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/

Arquivo único 2 (em PDF): projeto de pesquisa

g) projeto de pesquisa, devendo incluir: **nome** do(a) candidato(a) (**na capa**) e título do projeto; introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa); fundamentação teórica, fundamentos e procedimentos metodológicos; referências bibliográficas. O projeto deve ter mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas (capa, sumário e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½ e margens 2

½. **Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.**

Arquivo único 3 (em PDF): currículo lattes com documentação comprobatória escaneada

h) currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) **com comprovação**. O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser retirado da ~~plataforma Lattes/CNPq~~. Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** escaneada junto ao currículo Lattes e ao formulário de Pontuação de Currículo (anexo VI) - a ser preenchido pelo(a) candidato(a)

- e **ordenada** na mesma sequência da TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (item 3.7.3);

2.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso até dia **30 de dezembro de 2020**, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar o diploma ou certidão de colação de grau do curso de graduação.

2.5 O(A) candidato(a) inscrito(a) na seleção não poderá solicitar mudança, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa.

3 Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, formada por, no mínimo, 7 membros.

3.1 A seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO		DATAS	HORÁRIOS
Inscrições (on line)		17 a 31/08/2020	Por formulário eletrônico/email
Divulgação das inscrições homologadas		11/09/2020	18h
Prazo Recursal (on line)		12 a 14/09/2020	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 1 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Avaliação do projeto de pesquisa (dias úteis)	15/09/2020 a 02/10/2020	-----
	Resultado	06/10/2020	18h
	Prazo Recursal (on line)	07 a 09/10/2020	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 2 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Defesa remota do projeto de pesquisa (dias úteis)	13 a 23/10/2020	08h-20h
	Resultado	27/10/2020	18h
	Prazo Recursal (on line)	29/10 a 03/11/2020	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 3 Classificatória	Análise de Currículo (dias úteis)	04 a 20/11/2020	-----
	Resultado da Etapa 3 e Resultado Final	24/11/2020	18h
Prazo Recursal relativo ao resultado da Etapa 3		25 a 27/11/2020	Por formulário eletrônico

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
e Resultado Final (on line)		no site do PPGE
Matrícula	(conforme matrículas no SIGAA-PROPG/UFPE)	-----
Início das Aulas	2021.1 (conforme definido pelo Programa após a matrícula)	-----

3.2 **Etapa 1 - Avaliação do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório**, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 5,0 [cinco]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Nesta fase será atribuída nota ao projeto (considerando os seguintes percentuais):

a) a pertinência da temática de investigação proposta à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a)	15%
b) delimitação das questões de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas	30%
c) Adequação do referencial teórico	20%
d) adequação metodológica	20%
e) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%

3.3 **Etapa 2 - Defesa remota do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório**, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 5,0 [cinco]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Os critérios para análise da defesa são:

a) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	35%
b) coerência, sistematização e organização das ideias apresentadas	35%
c) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

3.3.1 A defesa consistirá em exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo(a) candidato(a), em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 10 (dez) minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. Após cada arguição, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.3.2 A defesa será realizada em formato remoto e o(a) candidato(a) inscrito(a) assume que dispõe de condições de conectividade.

3.4 A **média da fase eliminatória** será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Etapa 1 x 0,5) + (Nota Etapa 2 x 0,5) = média da fase eliminatória**.

3.5 Serão considerados aprovados na fase eliminatória os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), cuja classificação será definida após a Etapa 3.

3.6 **Etapa 3 - Análise de Currículo: de caráter classificatório**, corresponde a 10% (dez por cento) do Resultado Final (peso 01 [um]).

3.6.1 Será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). São avaliadas no currículo do(a) candidato(a) as atividades devidamente comprovadas.

3.6.2 A nota será calculada com a seguinte fórmula: pontuação do(a) candidato(a)/10.

3.6.3 A avaliação do Currículo Lattes será feita conforme a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação - Peso 50	
Histórico da Graduação (Média das disciplinas cursadas)	40 pontos
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	2,0 (pontua-se só um curso)
Cursos de atualização com mais de 100 horas	3,0 (pontua-se 1,5 por curso)
Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas	3,0 (pontua-se 1,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas	2,0 (pontua-se 1,0 por curso)
Experiência Profissional - Peso 10	
Docência no ensino superior ou na educação básica	4,0 (pontua-se 2,0 por semestre)
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	4,0 (pontua-se 2,0 por ano)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de Magistério	2,0 (pontua-se 1,0 aprovação)
Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 15	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Monitoria Acadêmica	4,0 (pontua-se 2,0 por semestre)
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0 (pontua-se 0,25 por evento)
Produção acadêmica - Peso 25	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos e periódicos científicos e capítulos de livros	7,0 (pontua-se 3,5 por trabalho)
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Resumo de trabalho em anais de eventos	4,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico e artigos em jornais e magazines	4,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Premiação acadêmica ou profissional na área de magistério ou educação	2,0 (pontuar uma única vez)

3.7 A **média final** será calculada com a seguinte fórmula: **(média da fase eliminatória x 0,9) + (média Etapa 3 x 0,1) = média final.**

4 Resultado

4.1 O resultado final será calculado de acordo com a fórmula expressa no item 3.7.

4.2 **Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos aprovados na fase eliminatória que obtiverem nota final igual ou superior a 6,3.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas, por linha de pesquisa, estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 2 (Defesa do Projeto de pesquisa), na Etapa 1 (Avaliação do Projeto de Pesquisa) e na Etapa 3 (Análise de Currículo).

4.4 O resultado final será divulgado site www.ufpe.br/ppgedu e no Boletim Oficial da UFPE.

5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, a ser interposto através do formulário eletrônico (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://forms.gle/caSUTJwmtEU43rdU8>), no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação, sendo assegurado aos candidatos os espelhos de correção.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes do término da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em 65 (sessenta e cinco) as vagas para o **Curso de Mestrado**, sendo (04) para a Linha de Didática de Conteúdos Específicos, 08 (oito) para a Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 16 (dezesesseis) para a Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 06 (seis) para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 18 (dezoito) para a Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 03 (três) para a Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular e 10 (dez) para a Linha de Pesquisa Teoria e História da Educação, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos os quantitativos de vagas.

6.2 O total de 65 vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.

6.3 Para cada linha de pesquisa ficarão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas com deficiência. Assim, restam reservadas para esta finalidade 01(uma) vaga da Linha de Pesquisa Didática de Conteúdos Específicos, 02(duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 03 (três) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 01 (uma) vaga da Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 04 (quatro) vagas da Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 01(uma) vaga da Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular e 02(duas) vagas da Linha de Pesquisa Teoria e História da Educação.

6.4 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas, aqueles que se autodeclararem como tal no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme opção constante no requerimento de inscrição. A falsidade da declaração implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

6.5 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência aqueles que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no arquivo da documentação pessoal enviado para inscrição. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

6.6 Os candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.7 Os candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.8 Em caso de desistência de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), pardo(a), indígena e com deficiência posteriormente classificado(a).

6.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.10 Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor(a) ativo(a) da UFPE (docente ou técnico), caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) em todas as etapas do processo de seleção.

7 Disposições Gerais

7.1 Local de informações e inscrições: as informações sobre as inscrições e a realização do concurso para seleção ao curso de Mestrado em Educação se encontram no site www.ufpe.br/ppgedu.

7.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.4 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (defesa remota do projeto de pesquisa) se realizar em dias sucessivos.

7.5 No caso excepcional de interrupção irremediável da conexão do(a) candidato(a), no momento da defesa do projeto, a mesma poderá ser reagendada, uma única vez, pela comissão de seleção.

7.6 Os candidatos com deficiência têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para participação

neste concurso, devendo ele(a) indicar, em campo próprio do requerimento de inscrição, as condições necessárias para sua participação, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgedu.

7.8 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE.

7.9 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, inclusive condições de conectividade para realização de defesa remota.

7.10 No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Graduação, sob pena de perda do direito à vaga.

7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 03 de agosto de 2020 Luciana Rosa Marques

Coordenadora da Pós-Graduação em Educação - UFPE

ANEXOS

Anexo I – Procedimento para emissão da GRU Anexo II – Vagas por linhas de pesquisa

Anexo III – Formulário de Pontuação de Currículo

ANEXO I

Procedimento para emissão da GRU

1. www.stn.fazenda.gov.br.
2. No menu de Acesso Rápido clicar no ícone “Guia de Recolhimento da União -GRU”
3. Clicar, no lado superior direito da tela, em “Impressão de GRU”
4. **PREENCHIMENTO DOS CAMPOS COM OS DADOS ABAIXO: UNIDADE GESTORA: 153098
GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CÓDIGO DE RECOLHIMENTO:
288322 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Educação: 15309830330615 COMPETÊNCIA E
VENCIMENTO: Não informar
CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: preencher CPF do(a) candidato(a)**

**NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: preencher o nome do(a) candidato(a) VALOR PRINCIPAL:
R\$ 50,00**

DESCONTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA, JUROS, OUTROS ACRÉSCIMOS – não informar

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

SELECIONE UMA OPÇÃO DE GERAÇÃO

6. Clicar em emitir GRU.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ATENÇÃO: o(a) candidato(a) deve estar atento aos códigos acima, pois qualquer erro de digitação pode acarretar no indeferimento da inscrição.

ANEXO II
Vagas por Linhas de pesquisa (Seleção de Mestrado)

Serão oferecidas 65 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Vagas	Ampla Concorrência	Cota Ação Afirmativa
Didática de Conteúdos Específicos	04	03	01
Educação e Espiritualidade	08	06	02
Educação e Linguagem	16	13	03
Formação de Professores e Prática Pedagógica	06	05	01
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	18	14	04
Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular	03	02	01
Teoria e História da Educação	10	08	02
Total de vagas	65	51	14

Didática de Conteúdos Específicos

Ementa: Desenvolve pesquisa no campo da Educação em Ciências Naturais, no momento, buscando apreender sobre currículos de ciências naturais para as séries iniciais do sistema formal de ensino e currículos de biologia na educação básica e ensino médio. Focaliza: Que concepções sobre o que é ciências e como ensinar ciências encontramos nas proposições curriculares, como o professor se apropria das propostas curriculares em seu discurso e em sua prática de sala de aula, quais são os recursos e estratégias didáticas relacionados às proposições curriculares destinados ao ensino das ciências e da biologia e sua apropriação pelos docentes, demandas da formação docente na perspectiva das proposições curriculares.

Educação e Espiritualidade

Ementa: *A linha de pesquisa promove estudos sobre a educação do ser humano em sua acepção ampla, o que inclui todas as suas possíveis dimensões e modos de ser, em especial investiga as habilidades socioemocionais, temáticas da abordagem transpessoal participativa e integral, da ética do cuidado de si, da filosofia budista e do perspectivismo ameríndio, tendo em vista promover o esclarecimento progressivo da ideia de espiritualidade, especialmente naquilo que essa compreensão implica para a formação humana na atualidade.*

Educação e Linguagem

Ementa: O grupo desenvolve pesquisas em torno das seguintes temáticas: 1) Representações dos aprendizes sobre os objetos de conhecimento vinculados à língua portuguesa; 2) Representações e práticas dos docentes acerca do ensino e da avaliação em diferentes eixos de ensino da área curricular de língua portuguesa / literatura; 3) Efeitos de diferentes estratégias didáticas na aprendizagem de língua portuguesa / literatura; 4) Formação inicial e continuada do professor de língua portuguesa / literatura; 5) Práticas de alfabetização e letramento; 6) Propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino da língua portuguesa / literatura e sua apropriação pelos docentes; 7) Letramento e tecnologias da informação e comunicação; 8) História das práticas de leitura e de produção textual vividas pelos docentes e suas relações com o ensino de língua portuguesa; 9) Avaliação institucional e da aprendizagem na área de língua portuguesa / literatura; 10) Ensino e aprendizagem da linguagem escrita e da notação alfabética na educação infantil; 11) Aprendizagem e desenvolvimento de crianças com deficiência na educação infantil e ensino fundamental e processos de apropriação da leitura e escrita de estudantes com deficiência. 12) Ensino de literatura; 13) Ensino de Francês língua estrangeira.

Formação de Professores e Prática Pedagógica

Ementa: Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais, níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da diversidade, da profissionalização, da identidade e saberes docentes, do currículo e das representações sociais.

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação

Ementa: Compreende estudos que buscam apreender a atuação do Estado e das distintas esferas governamentais no setor da educação e suas repercussões no planejamento e na gestão dos diferentes níveis dos sistemas de ensino e nas formas de manifestação em planos, programas e projetos.

Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular.

Ementa: A linha de pesquisa "subjetividades coletivas, movimentos sociais e educação popular" busca promover estudos avançados em educação sobre problemáticas relacionadas à emergência de subjetividades coletivas, grupos sociais e identidades subalternizadas. Destacam-se questões voltadas à compreensão do lugar da escola, da educação não formal e da educação popular nas sociedades contemporâneas.

Teoria e História da Educação

Ementa: As pesquisas da linha possuem como referência as Teorias da Educação e a História da Educação visando a ampliar os limites da compreensão tradicional da Ciência e eliminar o eurocentrismo epistemológico. Abrange estudos teóricos e empíricos relacionados as temáticas historicamente subalternizadas, enfatizando a compreensão tanto dos processos históricos de produção de desigualdades sociais como de iniciativas eficazes na promoção de equidade social.

ANEXO III

Formulário de Pontuação de Currículo (Seleção de Mestrado)

Candidato(a):

Linha de Pesquisa

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 100	PONTOS
Titulação - até 50 pontos	Subtotal	
Histórico da Graduação (Média das disciplinas cursadas x 40/10)	40 pontos	
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	2,0 (pontua-se só um curso)	
Cursos de atualização com mais de 100 horas	3,0 (pontua-se 1,5 por curso)	
Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas	3,0 (pontua-se 1,0 por curso)	
Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas	2,0 (pontua-se 1,0 por curso)	
Experiência Profissional - até 10 pontos	Subtotal	
Docência no ensino superior ou na educação básica	4,0 (pontua-se 2,0 por semestre)	
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	4,0 (pontua-se 2,0 por ano)	
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de Magistério	2,0 (pontua-se 1,0 aprovação)	
Atividades de Pesquisa e Extensão - até 15 pontos	Subtotal	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)	
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)	
Monitoria Acadêmica	4,0 (pontua-se 2,0 por semestre)	
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0 (pontua-se 0,25 por evento)	
Produção Acadêmica - até 25 pontos	Subtotal	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos e periódicos científicos e capítulos de livros	7,0 (pontua-se 3,5 por trabalho)	
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)	
Resumo de trabalho em anais de eventos	4,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)	
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico e artigos em jornais e magazines.	4,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)	
Premiação acadêmica ou profissional na área de magistério ou educação	2,0 (pontuar uma única vez)	
	TOTAL DE PONTOS (soma dos subtotais)	

**CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE DOUTORADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/08/2020)

EDITAL 02/2020

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgedu, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021 ao corpo discente do Programa de Pós- Graduação em Educação, Curso de Doutorado.**

1) Inscrição:

1.1 Exige-se Mestrado realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 A inscrição será realizada em duas etapas: 1) preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://forms.gle/KVVmAAGnvc7kXeus6>); 2) envio eletrônico para o email inscricaodoutoradoppgeufpe@gmail.com da documentação exigível para inscrição em formato PDF (conforme descrição no item 2 deste edital), das **00h00 do dia 17 (dezessete) de agosto de 2020 às 23h59 do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2020.**

1.3 O(A) candidato(a) que realizar a inscrição através do formulário eletrônico, mas não enviar, por email, a documentação, no prazo acima especificado, terá a inscrição cancelada.

1.4 Será enviada uma resposta automática, quando do recebimento da documentação, o que não implica em homologação da inscrição, que só ocorrerá após análise pela comissão de seleção, de acordo com o cronograma disponível no item 3.1.

1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e os arquivos da documentação por ele(a) enviados para a inscrição, os quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 Serão aceitas inscrições de candidatos estrangeiros ao Curso de Doutorado.

1.7 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via Boleto Bancário (Anexo II).

2) Documentação exigível para a inscrição:

2.1 Toda a documentação deve ser escaneada, reunida em **quatro arquivos distintos**, conforme indicação a seguir, e enviada para o email inscricaodoutoradoppgeufpe@gmail.com, com o título **“Inscrição Doutorado 2021 - Nome completo do(a) candidato(a) – Linha de pesquisa”**:

Arquivo único 1 (em PDF): documentação pessoal (escaneada)

a) formulário eletrônico de inscrição (enviado para o email do(a) candidato(a), após confirmação da inscrição eletrônica);

b) identidade e CPF (passaporte no caso de candidato(a) estrangeiro(a));

c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo site do TSE - <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou pelos cartórios eleitorais);

d) diploma ou Certidão de Colação de Grau de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;

e) diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é concluinte de curso de Mestrado realizado em instituição reconhecida pela CAPES/MEC. A declaração de provável concluinte deve constar a data de realização da defesa da dissertação;

f) histórico escolar do Curso de Graduação;

g) histórico escolar do Curso de Mestrado;

h) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), paga através de boleto (Anexo I). A isenção será concedida a:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE. O(A) candidato(a) deverá anexar documento da secretaria do curso que comprove ser concluinte de mestrado, constando previsão da data da defesa.

- Servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. O (A) candidato(a) deverá anexar documento de

vínculo.

- Candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O(A) candidato(a) deverá anexar o comprovante de cadastramento emitido pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/

Arquivo único 2 (em PDF): projeto de pesquisa

- i) projeto de pesquisa devendo incluir: **nome** do(a) candidato(a) (**na capa**) e título do projeto; introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa); fundamentação teórica, fundamentos e procedimentos metodológicos; referências bibliográficas. O projeto deve ter mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) páginas (capa, sumário e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½ e margens 2 ½. **Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.**

Arquivo único 3 (em PDF): Memorial

- j) Memorial, conforme modelo disponível no Anexo II.

Arquivo único 4 (em PDF): currículo lattes com documentação comprobatória escaneada

- k) currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) **com comprovação**. O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser retirado da Plataforma [Lattes/CNPq](http://lattes.cnpq.br/). Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deve ser **OBRIGATORIAMENTE** escaneada, junto ao currículo lattes e ao formulário de Pontuação de Currículo (anexo IV) - a ser preenchido pelo(a) candidato(a) - e **ordenada** na mesma sequência da TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (item 3.7.3);

2.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para defesa da dissertação, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar declaração definitiva de conclusão de curso de mestrado.

2.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) na seleção não poderá solicitar mudança, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa.

3) **Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, formada por, no mínimo, 7 membros.

3.1 A seleção para o Doutorado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO		DATA	HORÁRIO
Inscrições		17 a 31/08/2020	Por formulário eletrônico/email
Divulgação das inscrições homologadas		25/09/2020	18h
Prazo Recursal (on line)		28 a 30/09/2020	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 1 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Avaliação do projeto de pesquisa (dias úteis)	01 a 14/10/2020	-----
	Resultado	16/10/2020	18h
	Prazo Recursal (on line)	19 a 21/10/2020	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 2 Eliminatória Nota mínima de aprovação	Defesa remota do projeto de pesquisa articulado ao memorial (dias úteis)	26/10 a 06/11/2020	08h-20h

7,0 (sete)	Resultado	09/11/2020	18h
	Prazo Recursal (on line)	10 a 12/11/2020	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 3 Classificatória	Análise de Currículo (dias úteis)	16 a 20/11/2020	-----
Resultado da Etapa 3 e Resultado Final		24/11/2020	18h
Prazo Recursal relativo ao resultado da Etapa 3 e Resultado Final (on line)		25 a 27/11/2020	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Matrícula	2021.1 (conforme matrículas no SIGAA-PROPG/UFPE)		-----
Início das Aulas	2021.1 (conforme definido pelo Programa após matrícula)		-----

3.1 **Etapa 1 - Avaliação do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório**, corresponde a 40% (quarenta por cento) da fase eliminatória (peso 4 [quatro]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Nesta fase será atribuída nota ao projeto (considerando os seguintes percentuais):

a) delimitação de questões de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas e aprofundadas	25%
b) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	10%
c) coerência, sistematização e organização de ideias	10%
d) emprego da bibliografia pertinente	15%
e) adequação metodológica	25%
f) a pertinência da temática de investigação proposta à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a)	15%

3.2 **Etapa 2 - Defesa remota do projeto de pesquisa articulado ao memorial: de caráter eliminatório**, corresponde a 60% (sessenta por cento) da fase eliminatória (peso 06 [seis]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete). Os critérios para análise da defesa são:

a) capacidade e rigor argumentativo	25%
b) potencial para o desenvolvimento de trabalho acadêmico e para a formação em nível de doutorado	40%
c) coerência e domínio relativo ao tema proposto no projeto de pesquisa	25%
d) seleção e apreciação das experiências discriminadas no memorial	10%

3.2.1 A defesa consistirá em exposição oral do Projeto de Pesquisa articulado ao memorial pelo(a) candidato(a), em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 10 (dez) minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. Após cada arguição, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.3 A **média da fase eliminatória** será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Etapa 1 x 0,4) + (Nota Etapa 2 x 0,6) = média da fase eliminatória.**

3.4 Serão considerados aprovados na fase eliminatória os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), cuja classificação será definida após a Etapa 3.

3.5 **Etapa 3 - Análise de Currículo: de caráter classificatório**, corresponde a 10% (dez por cento) do Resultado Final (peso 01 [um]).

35.1 Será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). São avaliadas no currículo do(a) candidato(a) as atividades devidamente comprovadas.

35.2 A nota será calculada com a seguinte fórmula: pontuação do(a) candidato(a)/10.

35.3 A avaliação do Currículo Lattes será feita conforme a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação - Peso 20	
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	7,0 (pontua-se só um curso)
Cursos de atualização com mais de 100 horas	6,0 (pontua-se 2,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 20 até 99 horas	4,0 (pontua-se 2,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 4 até 19 horas	3,0 (pontua-se 1,5 por curso)
Experiência Profissional – Peso 20	
Docência no ensino superior ou na educação básica	12,0 (pontua-se 2,0 por semestre)
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	7,0 (pontua-se 3,5 por ano)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de Magistério	1,0 (pontua-se 0,5 aprovação)
Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 20	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Monitoria Acadêmica	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0 (pontua-se 0,5 por evento)
Cursos, minicursos e oficinas ministradas com carga horária mínima de 4 horas	3,0 (pontua-se 1,5 por curso)
Outras atividades (organização de eventos, monitoria em eventos...)	1,0 (pontuação 0,5 por atividade)
Produção Acadêmica - Peso 40	
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	6,0 (pontua-se 1,5 por trabalho)
Trabalhos completos publicados em periódicos	10,0 (pontua-se 5,0 por trabalho)
Capítulo de livro	10,0 (pontua-se 5,0 por capítulo)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	7,0 (pontua-se 3,5 por trabalho)
Resumo de trabalho em anais de eventos	1,0 (pontua-se 0,5 por trabalho)
Produção de materiais didáticos	2,0 (pontua-se 1,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista	3,0 (pontua-se 1,0 por trabalho)
Premiação acadêmica	1,0 (pontuar uma única vez)

3.6 A **média final** será calculada com a seguinte fórmula: **(média da fase eliminatória x 0,9) + (média Etapa 4 x 0,1) = média final.**

4) Resultado

4.1 O resultado final será calculado de acordo com a fórmula expressa no item 3.7.

4.2 **Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos aprovados na fase eliminatória e obtiverem nota final igual ou superior a 6,3.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas, por linha de pesquisa, estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 2 (Defesa remota do memorial e projeto de pesquisa), na Etapa 1 (Avaliação do Projeto de Pesquisa) e na Etapa 3 (Análise de Currículo).

4.4 O resultado final será divulgado site www.ufpe.br/ppgedu e no Boletim Oficial da UFPE.

5) Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, a ser interposto através do formulário eletrônico (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://forms.gle/txsxriHjkMrLsHjV8>), no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação, sendo assegurado aos candidatos os espelhos de correção.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes do término da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6) Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em 23 (vinte e três) as vagas para o **Curso de Doutorado**, sendo 01 (uma) para a Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 08 (oito) para a Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 01 (uma) para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 08 (oito) para a Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação e 05 (cinco) para a Linha de Pesquisa Teoria e História da Educação, as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados, obedecidos os quantitativos de vagas.

6.2 O total de **23** vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.

6.3 Para cada linha e pesquisa ficarão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas com deficiência. Assim, restam reservadas para esta finalidade, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação e 01 (uma) vaga da Linha de Pesquisa Teoria e História da Educação.

6.4 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas, aqueles que se autodeclararem como tal no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme opção constante no requerimento de inscrição. A falsidade da declaração implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

6.5 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência aqueles que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no arquivo da documentação pessoal enviado para inscrição. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

6.6 Os candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.7 Os candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.8 Em caso de desistência de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), pardo(a), indígena e com deficiência posteriormente classificado(a).

6.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.10 Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor(a) ativo(a) da UFPE (docente ou técnico), caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) em todas as etapas do processo de seleção.

7) Disposições gerais

7.1 Local de informações e inscrições: as informações sobre as inscrições e a realização do concurso para seleção ao curso de Mestrado em Educação se encontram no site www.ufpe.br/ppgedu.

7.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.4 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (defesa remota do memorial e projeto de pesquisa) se realizar em dias sucessivos.

7.5 No caso excepcional de interrupção irremediável da conexão do(a) candidato(a), no momento da defesa do projeto articulado ao memorial, a mesma poderá ser reagendada, uma única vez, pela comissão de seleção.

7.6 Candidatos com deficiência deverão indicar, em campo próprio do requerimento de inscrição, as condições necessárias para sua participação neste concurso, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgedu.

7.8 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim

o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE.

7.9 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, inclusive condições de conectividade para realização de defesa remota.

7.10 No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma, Certidão de Colação de Grau ou declaração definitiva de Conclusão de Curso de Mestrado, sob pena de perda do direito à vaga.

7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Luciana Rosa Marques
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFPE

ANEXOS

Anexo I – Procedimento para emissão da GRU Anexo II - Modelo de Memorial

Anexo III – Vagas por linhas de pesquisa

Anexo IV – Formulário de Pontuação de Currículo

ANEXO I Procedimento para emissão da GRU

1. www.stn.fazenda.gov.br.
2. No menu de Acesso Rápido clicar no ícone “Guia de Recolhimento da União -GRU”
3. Clicar, no lado superior direito da tela, em “Impressão de GRU”
4. **PREENCHIMENTO DOS CAMPOS COM OS DADOS ABAIXO: UNIDADE GESTORA: 153098 GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Educação: 15309830330615 COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: preencher CPF do(a) candidato(a)**

NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: preencher o nome do(a) candidato(a) VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

DESCONTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA, JUROS, OUTROS ACRÉSCIMOS – não informar

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

SELECIONE UMA OPÇÃO DE GERAÇÃO

6. Clicar em emitir GRU.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ATENÇÃO: o(a) candidato(a) deve estar atento aos códigos acima, pois qualquer erro de digitação pode acarretar no indeferimento da inscrição.

ANEXO II Modelo de Memorial

O memorial tem o objetivo de permitir à banca de avaliação compreender o conjunto de atividades desenvolvidas na trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e, principalmente, as impressões do(a) candidato(a) sobre essas atividades, evidenciando seu amadurecimento profissional. Deverá ser apresentado no formato A4, letra Arial ou Times New Roman 12, espaço 1,5, no máximo de 5 páginas, escrito em primeira pessoa do singular, com a seguinte estrutura:

1 Introdução

Informar os cursos de formação na graduação, aperfeiçoamento e pós-graduação realizados, bem como as experiências de pesquisa que julgue serem relevantes para a compreensão da sua trajetória como pesquisador(a) na área temática na qual se inscreve, articulando essa trajetória com a proposição atual da pesquisa. Pode-se incluir algumas características pessoais e profissionais que corroborem a produção da pesquisa pretendida.

2 Experiências acadêmicas e profissionais:

- a) Apresentar a experiência profissional (na docência, gestão e outras) onde atua, tempo de trabalho, experiência de trabalho, em diálogo com a proposição atual da pesquisa;
- b) Apresentar a experiência (se tiver) no campo da pesquisa: participação em grupo de pesquisa, iniciação científica, colaboração em projetos de pesquisa, dentre outras experiências, como palestrante, conferencista etc.
- c) Apresentar as produções científicas, literárias e artísticas principais, destacando os trabalhos mais relevantes (lembre-se que a lista completa estará no Lattes, aqui trata-se de destacar os pontos que são mais relevantes para compreender como e por que você pretende desenvolver a pesquisa que está propondo).

3 Considerações Finais:

Para finalizar, explicitar de modo detalhado como, caso aprovado(a), você se organizará para realizar seu doutorado, de modo a cumprir o que se espera de um(a) doutorando(a), tais como: realizar as aulas e cumprir os créditos, as leituras necessárias, participar de grupos de estudos e pesquisa, publicar textos acadêmicos/as, entre outras atividades próprias do processo da pós-graduação.

ANEXO III Vagas por Linhas de pesquisa (Seleção de Doutorado)

Serão oferecidas 23 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Vagas	Ampla concorrência	Cota Ação Afirmativa
Educação e Espiritualidade	01	01	00
Educação e Linguagem	08	06	02
Formação de Professores e Prática Pedagógica	01	01	00
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	08	06	02
Teoria e História da Educação	05	04	01
Total de vagas	23	18	05

Educação e Espiritualidade

Ementa: A linha de pesquisa promove estudos sobre a educação do ser humano em sua acepção ampla, o que inclui todas as suas possíveis dimensões e modos de ser, em especial investiga temáticas da abordagem transpessoal participativa, tendo em vista promover o esclarecimento progressivo da ideia de espiritualidade, especialmente naquilo que essa compreensão implica para a formação humana na atualidade.

Educação e Linguagem

Ementa: O grupo desenvolve pesquisas em torno das seguintes temáticas: 1) Representações dos aprendizes sobre os objetos de conhecimento vinculados à língua portuguesa; 2) Representações e práticas dos docentes acerca do ensino e da avaliação em diferentes eixos de ensino da área curricular de língua portuguesa / literatura; 3) Efeitos de diferentes estratégias didáticas na aprendizagem de língua portuguesa / literatura; 4) Formação inicial e continuada do professor de língua portuguesa / literatura; 5) Práticas de alfabetização e letramento; 6) Propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino da língua portuguesa / literatura e sua apropriação pelos docentes; 7) Letramento e tecnologias da informação e comunicação; 8) História das práticas de leitura e de produção textual vividas pelos docentes e suas relações com o ensino de língua portuguesa; 9) Avaliação institucional e da aprendizagem na área de língua portuguesa / literatura; 10) Ensino e aprendizagem da linguagem escrita e da notação alfabética na educação infantil; 11) Aprendizagem e desenvolvimento de crianças com deficiência na educação infantil e ensino fundamental e processos de apropriação da leitura e escrita de estudantes com deficiência. 12) Ensino de literatura.

Formação de Professores e Prática Pedagógica

Ementa: Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais, níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da diversidade, da profissionalização, da identidade e saberes docentes, do currículo e das representações sociais.

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação

Ementa: Compreende estudos que buscam apreender a atuação do Estado e das distintas esferas governamentais no setor da educação e suas repercussões no planejamento e na gestão dos diferentes níveis dos sistemas de ensino e nas formas de manifestação em planos, programas e projetos.

Teoria e História da Educação

Ementa: As pesquisas da linha possuem como referência as Teorias da Educação e a História da Educação visando a ampliar os limites da compreensão tradicional da Ciência e eliminar o eurocentrismo epistemológico.

Abrange estudos teóricos e empíricos relacionados as temáticas historicamente subalternizadas, enfatizando a compreensão tanto dos processos históricos de produção de desigualdades sociais como de iniciativas eficazes na promoção de equidade social.

ANEXO IV

Formulário de Pontuação de Currículo (Seleção de Doutorado)

Candidato(a):

Linha de Pesquisa:

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 100	PONTOS
Titulação - até 20 pontos	Subtotal	
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	7,0 (pontua-se só um curso)	
Cursos de atualização com mais de 100 horas	6,0 (pontua-se 2,0 por curso)	
Cursos de atualização com duração de 20 até 99 horas	4,0 (pontua-se 2,0 por curso)	
Cursos de atualização com duração de 4 até 19 horas	3,0 (pontua-se 1,5 por curso)	
Experiência Profissional - até 20 pontos	Subtotal	
Docência no ensino superior ou na educação básica	12,0 (pontua-se 2,0 por semestre)	
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	7,0 (pontua-se 3,5 por ano)	
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	1,0 (pontua-se 0,5 aprovação)	
Atividades de Pesquisa e Extensão - até 20 pontos	Subtotal	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)	
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)	
Monitoria Acadêmica	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)	

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 100	PONTOS
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0 (pontua-se 0,5 por evento)	
Cursos, minicursos e oficinas ministradas com carga horária mínima de 4 horas	3,0 Pontua-se 1,5 por curso	
Outras atividades (organização de eventos, monitoria em eventos...)	1,0 (pontuação 0,5 por atividade)	
Produção Acadêmica - Até 40 pontos	Subtotal	
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	6,0 (pontua-se 1,5 por trabalho)	
Trabalhos completos publicados em periódicos	10,0 (pontua-se 5,0 por trabalho)	
Capítulo de livro	10,0 (pontua-se 5,0 por capítulo)	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	7,0 (pontua-se 3,5 por trabalho)	
Resumo de trabalho em anais de eventos	1,0 (pontua-se 0,5 por trabalho)	
Produção de materiais didáticos	2,0 (pontua-se 1,0 por trabalho)	
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista	3,0 (pontua-se 1,0 por trabalho)	
Premiação acadêmica	1,0 (pontuar uma única vez)	
	TOTAL DE PONTOS (soma dos subtotais)	

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITIVA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado na reunião do Colegiado de 03 de agosto de 2020)

EDITAL

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/psicologia-cognitiva>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1. Inscrição:

- 1.1. Para o Curso de Mestrado e de Doutorado exige-se comprovação do término do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC em qualquer área do conhecimento. Para o Curso de Doutorado exige-se comprovação do término do curso de Mestrado em qualquer área do conhecimento, realizados por instituições reconhecidas pelo MEC/CAPES. Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado dos concluintes de cursos de Graduação, com a matrícula no Curso de Mestrado condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à conclusão do curso de Graduação até a data de matrícula. Admitir-se-á inscrição à seleção de Doutorado dos concluintes de curso de Mestrado, com a matrícula no Curso de Doutorado condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à conclusão do curso de Mestrado até a data de matrícula.
- 1.2. Poderão se inscrever para o Doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE. (http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_10_08.pdf)
- 1.3. A inscrição será realizada de **01 de setembro até às 23h59 do dia 25 setembro 2020** de forma remota. Não haverá entrega de documentação impressa.
- 1.4. A inscrição compreende o envio de todos os documentos exigidos no Edital para o email selecao.cognitiva@ufpe.br São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato encaminhar todos os documentos exigidos no Edital. Estas não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma

hipótese, após o período de inscrição. O candidato deverá informar no assunto e-mail: Inscrição Curso (Mestrado ou Doutorado) seguido do nome do candidato (ver **Anexo IV**).

- 1.5. Informações imprecisas ou equivocadas, bem como documentação de comprovação não apresentada conforme solicitado, podem levar ao indeferimento da inscrição.
- 1.6. As inscrições serão verificadas e homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por docentes permanentes e colaboradores do Colegiado do Programa, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2.
- 1.7. A Comissão de Seleção de Mestrado será composta por oito avaliadores, sendo três docentes de cada linha de pesquisa e dois docentes suplentes representando cada uma das linhas de pesquisa
- 1.8. A Comissão de Seleção de Doutorado será composta por oito avaliadores, sendo três docentes de cada linha de pesquisa e dois docentes suplentes representando cada uma das linhas de pesquisa
- 1.9. As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

2. Documentação exigida no ato da inscrição:

- 2.1. Documentação de apresentação obrigatória exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado (quando não apresentados leva automaticamente ao indeferimento da inscrição).
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).
 - b) Para brasileiros, cópia da carteira de Identidade e do CPF (ou carteira de habilitação desde que constem o número RG e do CPF). Para estrangeiros cópia do passaporte.
 - c) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida no site do TSE ou no cartório eleitoral – **NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO**). Essa documentação é exigida apenas para cidadãos brasileiros.
 - d) Foto digital 3 x 4, recente do candidato.
 - e) **Atenção:** Cópia da Declaração ou de Certificado de aprovação em domínio da língua inglesa – Nível Intermediário (B1) ou superior a B1 no teste ATP (ABA *Testing Program*) elaborado e realizado pela instituição ABA Global Education, que se localiza na Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, Recife – PE, telefones (81) 3427-8820/8821/8822. As inscrições podem ser realizadas diretamente com a ABA ou pelo sítio <http://globeducar.org/testes/inscricao>. O ATP (ABA *Testing Program*) tem validade de 2 (dois) anos. Também serão aceitas declarações ou certificados de testes realizados nos últimos 5 (cinco) anos dos seguintes exames: TOEIC, TOEFL IBT, TOEFL ITP e IELTS. Os escores mínimos exigidos em cada teste para a homologação da dispensa são: TOEIC (score mínimo 255 pontos), TOEFL IBT (score mínimo 30 pontos), TOEFL ITP (score mínimo 460 pontos), IELTS (score mínimo 3 pontos), MET (Mestrado: score mínimo 40 pontos para Mestrado e 53 pontos score mínimo para o Doutorado), além de declaração de nota do teste personalizado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva elaborado pela ABA referente ao **último processo seletivo** (Mestrado e Doutorado com escore mínimo de 6.0 pontos).
 - f) Currículo obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br/>. O candidato deverá anexar a documentação comprobatória do Currículo a ser analisada pela Comissão, em conformidade com o itens 3.1.3.1 e 3.2.3.1. Informações incompletas, inconsistentes ou não comprovadas serão sumariamente desconsideradas, não computadas na avaliação. **Atenção:** A documentação comprobatória do Currículo deverá ser apresentada em um único arquivo em formato PDF, seguindo a ordem que consta nas tabelas nos itens 3.1.3.1 e 3.2.3.1 do edital (ver **Anexo V**).
 - g) Cópia de declaração de vínculo institucional com a UFPE. Esta documentação é exigida apenas para candidatos servidores desta instituição (docentes ou técnicos) que desejam concorrer a vagas disponibilizadas no item 6.2 deste Edital. A declaração deverá ser emitida e assinada pela Chefia imediata contendo a descrição das funções realizadas pelo servidor.
- 2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão enviar por anexo os seguintes documentos de apresentação obrigatória (quando não apresentados levam automaticamente ao indeferimento da inscrição).
 - a) Cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou comprovante de conclusão do curso ou ainda declaração emitida pela instituição de ensino na qual o candidato está matriculado, atestando a sua condição de concluinte e informando a data prevista para conclusão, **assinada pelo Coordenador do Curso**.

- b) Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF, com o mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas (português, espanhol ou inglês), contendo, no mínimo: título, justificativa, revisão da literatura, objetivo(s), metodologia e referências bibliográficas (papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não são necessários capa e sumário; se forem incluídos, eles contam para o limite de páginas acima. O projeto deverá ser enviado em versão cega (sem o nome do/a candidato/a ou informações que o identifiquem).
- 2.3. Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão enviar por anexo os seguintes documentos de apresentação obrigatória (quando não apresentados levam automaticamente ao indeferimento da inscrição).
- a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do Diploma do Curso de Mestrado, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração emitida pela instituição na qual o candidato está matriculado, atestando a sua condição de concluinte e informando a data prevista para conclusão, **assinada pelo Coordenador do Curso**.
- c) Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF, com o mínimo de 08 e o máximo de 10 páginas (português, espanhol ou inglês), contendo, no mínimo: título, justificativa, revisão da literatura, objetivo(s), metodologia e referências bibliográficas (papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não são necessários capa e sumário; se forem incluídos, eles contam para o limite de páginas acima. O projeto deverá ser enviado em versão cega (sem o nome do/a candidato/a ou informações que o identifiquem).
- 2.4. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.5. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e **assinada pelo coordenador do Curso**. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula;
3. **Exame de Seleção e Admissão:** O Concurso será procedido pelas Comissões de Seleção de Mestrado e de Doutorado, ambas designadas pelo Colegiado do Programa.
- 3.1. O Processo Seletivo do **Mestrado** será constituído pelas seguintes etapas:

Etapas da Seleção – Mestrado	Datas	Horários
Inscrições Envio dos documentos exigidos no Edital para o e-mail: selecao.cognitiva@ufpe.br	01/09 a 25/09/2020	até às 23h59 do dia 25 setembro 2020
Divulgação da homologação das inscrições	30/09/2020	a partir das 16 horas
Prazo recursal*	01/10 a 05/10/2020	até às 23h59 para o envio do e-mail de recurso*
Etapa 1: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa	-----	-----
Resultado Etapa 1	30/10/2020	a partir das 16 horas
Prazo Recursal Etapa 1*	03 a 05/11/2020	até às 23h59 para o envio do e-mail de recurso*
Divulgação dos resultados dos recursos	06/11/2020	-----
Etapa 2: Defesa do Pré-projeto de pesquisa**	09/11 a 13/11/2020	9h às 12h 15h às 18h
Resultado Etapa 2	17/11/2020	a partir das 16 horas
Prazo recursal Etapa 2*	18/11 a 20/11/2020	até às 23h59 para o envio do e-mail de recurso*

Etapas da Seleção – Mestrado	Datas	Horários
Divulgação dos resultados dos recursos	24/11/2020	-----
Etapa 3: Avaliação do Currículo Vitae	18/11 a 26/11	-----
Resultado da Etapa 3	27/11/2020	a partir das 16 horas
Prazo Recursal Etapa 3*	30/11 a 02/12/2020	até às 23h59 para o envio do e-mail de recurso*
Divulgação dos resultados dos recursos e resultados do Processo Seletivo	04/12/2020	a partir das 16 horas
Prazo Recursal do Resultado do Processo Seletivo	07/12 a 10/12/2020	até às 23h59 para o envio do e-mail de recurso*
Divulgação dos resultados dos recursos e lista final dos aprovados no Processo Seletivo	15/12/2020	a partir das 16 horas
Matricula	2021. 1 (Conforme calendário de matrículas no SIGA A/PROPG/UFPE)	
Início das aulas	2021. 1 (conforme calendário definido pelo Programa de Pós-Graduação após período de matrícula)	

**Os recursos devem ser encaminhados conforme modelo apresentado no Anexo III.

**A depender da quantidade de candidatos aprovados para Etapa 2, as datas e horários poderão ser ampliados.

3.1.1. Etapa 1: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa. Esta etapa de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do Pré-projeto de pesquisa

3.1.1.1. Pré-projetos de pesquisa que não tem aderência às linhas de pesquisa do PPG serão eliminados (Anexo II). Os projetos que têm aderência a uma das linhas de pesquisa do PPG serão avaliados considerando os seguintes critérios:

- (a) delimitação do problema, justificativa e objetivos (25%)
- (b) coerência entre os objetivos e o método proposto (25%)
- (c) clareza, coerência, propriedade no uso da linguagem científica evidenciando a compreensão sobre o tema a ser investigado (25%)
- (d) pertinência teórica e metodológica (25%)

3.1.1.2. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo. No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá **peso 3** (três).

3.1.1.3. O resultado da Etapa 1 será apresentado em ordem alfabética sem divulgação de notas.

3.1.2. Etapa 2: Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa. Esta etapa, de caráter **eliminatório**, consistirá na exposição, por videoconferência do Pré-projeto de pesquisa, pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos para cada arguidor, sendo vedada a presença de qualquer outro candidato.

3.1.2.1. A defesa do Pré-Projeto será realizada na forma remota, usando a plataforma do *Google meeting*, nas datas e horários previstos no presente Edital. A data e horário para a realização da defesa do Pré-projeto de cada candidato será disponibilizada no site <https://www.ufpe.br/psicologia-cognitiva>, após o período do prazo recursal da Etapa 1. Neste endereço online, o candidato terá conhecimento sobre como deverá fazer o acesso no dia e horário agendado, bem como as instruções referentes ao acesso à plataforma indicada. Nos casos de problemas de conexão de internet nos dias e horários, a comissão analisará as possíveis soluções, podendo as defesas serem remar cadas.

3.1.2.2. São critérios para a avaliação da defesa do Pré-projeto:

- (a) domínio teórico e metodológico do conteúdo do projeto (30%)
- (b) clareza, coerência e capacidade de síntese na apresentação oral (30%)
- (c) propriedade das respostas às arguições (40%)

3.1.2.3. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) com **peso 5** (cinco). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida nesta etapa será eliminado.

3.1.3. Etapa 3: Avaliação do Currículo Lattes. Esta etapa, de caráter **classificatório**, será realizada pela Comissão de seleção indicada pelo Colegiado do Curso, considerando a tabela de pontuação apresentada no item 3.1.3.1. No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá peso 2 (dois).

3.1.3.1. Todo o candidato partirá de nota 7,0 (sete) por ter curso de Graduação. A variação de 7,0 (sete) a 10,0 (dez) será proporcional à pontuação obtida conforme os seguintes itens.

1 – TITULAÇÃO: (peso 0,5)

Atividade (Indicar curso, Instituição, período)	Unidade	Pontuação máxima
1.1. Curso de especialização (concluído)	Curso	5,0
1.2. Curso de especialização (em andamento)	Curso	2,5
1.3. Componentes curriculares em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Disciplinas	2,5

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (peso 1,0)

Atividade (indicar período, local, função, envolvimento etc.)	Unidade	Pontuação máxima
2.1. Monitoria	Semestre	2,0
2.2. Docente em Graduação	Disciplina	2,0
2.3. Docente em Pós-Graduação (<i>lato e stricto sensu</i>)	Disciplina	2,0
2.4. Atuação profissional em Psicologia, áreas afins e/ou contextos relevantes para a pesquisa indicada no pré-projeto	Ano	2,0
2.5. Consultor em projetos de pesquisa e/ou ensino (máximo 2)	Consultoria	2,0

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3,0)

Atividade (indicar local, projeto, período, orientação etc.)	Unidade	Pontuação máxima
3.1. Bolsista ou Voluntário de Programa de Iniciação Científica ou similares	Semestre	4,0
3.2. Bolsa de aperfeiçoamento técnico ou similar	Semestre	2,0
3.3. Orientação de estágios, monografias, trabalhos de conclusão de curso	Orientação	2,0
3.4. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Projeto	2,0

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 5,0)

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc.)	Unidade	Pontuação máxima
4.1. Apresentação de trabalhos <u>ou</u> resumos científicos em eventos nacionais (máximo 5)	Trabalho	0,25
4.2. Apresentação de trabalhos <u>ou</u> resumos científicos em eventos internacionais (máximo 5)	Trabalho	0,5
4.3. Publicação em revista nacional	Artigo	2,0
4.4. Publicação em revista internacional	Artigo	3,0
4.5. Publicação de capítulos de livros	Capítulo	1,5
4.6. Publicação de livros completos	Livro	2,0
4.7. Prêmios científicos	Prêmio	0,75

5 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração etc.)	Unidade	Pontuação máxima
5.1. Participação em cursos com mínimo de 40h (máximo 4)	Curso	1,0
5.2. Palestrante em eventos científicos e de extensão (máximo 7)	Evento	0,7
5.3. Monitor em eventos científicos e de extensão (máximo 3)	Evento	0,3
5.4. Participação em Bancas Examinadoras (máximo 4)	Banca	2,0
5.5. Parecerista em periódicos e/ou comitês científicos (máximo 2)	Parecer/Comitê	2,0
5.6. Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (máximo 2)	Evento	2,0
5.7. Participação em projeto registrado de extensão (máximo 2)	Projeto	2,0

3.2 O Processo Seletivo do **Doutorado** será constituído pelas seguintes etapas:

Etapas da Seleção – Doutorado	Datas	Horários
Inscrições Envio dos documentos exigidos no Edital para o e-mail: selecao.cognitiva@ufpe.br	01/09 a 25/09/2020	até às 23h59 do dia 25 setembro 2020
Divulgação da homologação das inscrições	30/09/2020	a partir das 16 horas
Prazo recursal*	01/10 a 05/10/2020	até às 23h59 para o envio do e-mail de recurso*
Etapa 1: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa	-----	-----
Resultado Etapa 1	30/10/2020	a partir das 16 horas
Prazo Recursal Etapa 1*	03 a 05/11/2020	até às 23h59 para o envio do e-mail de recurso*
Divulgação dos resultados dos recursos	06/11/2020	-----
Etapa 2: Defesa do Pré-projeto de pesquisa**	09/11 a 13/11/2020	9h às 12h 15h às 18h
Resultado Etapa 2	17/11/2020	a partir das 16 horas
Prazo recursal Etapa 2*	18/11 a 20/11/2020	até às 23h59 para o envio do e-mail de recurso*
Divulgação dos resultados dos recursos	24/11/2020	-----
Etapa 3: Avaliação do Currículo Vitae	18/11 a 26/11	-----
Resultado da Etapa 3	27/11/2020	a partir das 16 horas
Prazo Recursal Etapa 3*	30/11 a 2/12/2020	até às 23h59 para o envio do e-mail de recurso*
Divulgação dos resultados dos recursos e resultados do Processo Seletivo	04/12/2020	a partir das 16 horas
Prazo Recursal do Resultado do Processo Seletivo	07/12 a 10/12/2020	até às 23h59 para o envio do e-mail de recurso*
Divulgação dos resultados dos recursos e lista final dos aprovados no Processo Seletivo	15/12/2020	a partir das 16 horas
Matricula	2021.1 (Conforme calendário de matrículas no SIGA A/PROPG/UFPE)	
Início das aulas	2021.1 (Conforme calendário definido pelo Programa de Pós-Graduação após período de matrícula)	

**Os recursos devem ser encaminhados conforme modelo apresentado no Anexo III.

**A depender da quantidade de candidatos aprovados para Etapa 2, as datas e horários poderão ser ampliados.

3.2.1 **Etapa 1: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa.** Esta etapa de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do Pré-projeto de pesquisa.

3.2.1.1 Pré-projetos de pesquisa que não tem aderência às linhas de pesquisa do PPG serão eliminados (Anexo II). Os projetos que têm aderência a uma das linhas de pesquisa do PPG serão avaliados considerando os seguintes critérios:

a) delimitação do problema, justificativa e objetivos (25%)

- b) coerência entre os objetivos e o método proposto (25%)
- c) clareza, coerência, propriedade no uso da linguagem científica evidenciando a compreensão sobre o tema a ser investigado (25%)
- d) pertinência teórica e metodológica (25%)

3.2.1.2 A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo. No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá peso 3 (três).

3.2.1.3 O resultado da Etapa 1 será apresentado em ordem alfabética sem divulgação de notas.

3.2.2. Etapa 2: Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa. Esta etapa, de caráter **eliminatório**, consistirá na exposição, por videoconferência do Pré-projeto de pesquisa, pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos para cada arguidor, sendo vedada a presença de qualquer outro candidato.

3.2.2.1. A defesa do Pré-Projeto será realizada na forma remota, usando a plataforma do *Google meeting*, nas datas e horários previstos no presente Edital. A data e horário para a realização da defesa dos Pré-projetos de cada candidato será disponibilizada no site <https://www.ufpe.br/psicologia-cognitiva>, após o período do prazo recursal da Etapa 1. Neste endereço online, o candidato terá conhecimento sobre como deverá fazer o acesso no dia e horário agendado, bem como as instruções referentes ao acesso à plataforma indicada. Nos casos de problemas de conexão de internet nos dias e horários, a comissão analisará as possíveis soluções, podendo as defesas serem remarçadas.

3.2.2.2. São critérios para a avaliação da defesa do Pré-projeto:

- (a) domínio teórico e metodológico do conteúdo do projeto (30%)
- (b) clareza, coerência e capacidade de síntese na apresentação oral (30%)
- (c) propriedade das respostas às arguições (40%)

3.2.2.3. Para efeitos de atribuição da nota nesta Etapa, serão eliminadas a mais alta e a nota mais baixa atribuídas a cada candidato por quaisquer dos membros da Banca de Seleção.

3.2.2.4. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) com **peso 5** (cinco). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida nesta etapa será eliminado.

3.2.3. Etapa 3: Avaliação do Currículo Lattes. Esta etapa, de caráter **classificatório**, será realizada pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do Curso, considerando a tabela de pontuação apresentada no item 3.2.3.1. No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá peso 2 (dois).

3.2.3.1. Todo o candidato partirá de nota 7,0 (sete) por ter curso de Graduação. A variação de 7,0 (sete) a 10,0 (dez) será proporcional à pontuação obtida conforme os seguintes itens.

1 – TITULAÇÃO: (peso 0,5)

Atividade (Indicar curso, Instituição, período)	Unidade	Pontuação máxima
1.1. Curso de especialização (concluído)	Curso	5,0
1.2. Curso de especialização (em andamento)	Curso	2,5
1.3. Componentes curriculares em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Disciplinas	2,5

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (peso 1,0)

Atividade (indicar período, local, função, envolvimento etc.)	Unidade	Pontuação máxima
2.1. Monitoria	Semestre	2,0
2.2. Docente em Graduação	Disciplina	2,0
2.3. Docente em Pós-Graduação (<i>lato e stricto sensu</i>)	Disciplina	2,0
2.4. Atuação profissional em Psicologia, áreas afins e/ou contextos relevantes para a pesquisa indicada no pré-projeto	Ano	2,0
2.5. Consultor em projetos de pesquisa e/ou ensino (máximo 2)	Consultoria	2,0

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3,0)

Atividade (indicar local, projeto, período, orientação etc.)	Unidade	Pontuação máxima
3.1. Bolsista ou Voluntário de Programa de Iniciação Científica ou similares	Semestre	4,0
3.2. Bolsa de aperfeiçoamento técnico ou similar	Semestre	2,0
3.3. Orientação de estágios, monografias, trabalhos de conclusão de curso	Orientação	2,0
3.4. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Projeto	2,0

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 5,0)

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc.)	Unidade	Pontuação máxima
4.1. Apresentação de trabalhos <u>ou</u> resumos científicos em eventos nacionais (máximo 5)	Trabalho	0,25
4.2. Apresentação de trabalhos <u>ou</u> resumos científicos em eventos internacionais (máximo 5)	Trabalho	0,5
4.3. Publicação em revista nacional	Artigo	2,0
4.4. Publicação em revista internacional	Artigo	3,0
4.5. Publicação de capítulos de livros	Capítulo	1,5
4.6. Publicação de livros completos	Livro	2,0
4.7. Prêmios científicos	Prêmio	0,75

5 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração etc.)	Unidade	Pontuação máxima
5.1. Participação em cursos com mínimo de 40h (máximo 4)	Curso	1,0
5.2. Palestrante em eventos científicos e de extensão (máximo 7)	Evento	0,7
5.3. Monitor em eventos científicos e de extensão (máximo 3)	Evento	0,3
5.4. Participação em Bancas Examinadoras (máximo 4)	Banca	2,0
5.5. Parecerista em periódicos e/ou comitês científicos (máximo 2)	Parecer/Comitê	2,0
5.6. Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (máximo 2)	Evento	2,0
5.7. Participação em projeto registrado de extensão (máximo 2)	Projeto	2,0

4. Resultado final do processo seletivo

4.1. O resultado final do Processo Seletivo do Mestrado e do Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas às: Etapa 1/Avaliação do Pré-projeto (**peso 3**), Etapa 2/Defesa Pré-projeto (**peso 5**) e Etapa 3/Análise do Currículo (**peso 2**). Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Defesa do Pré-projeto, na Análise do Currículo.

4.2. A divulgação do resultado final será disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação de Psicologia Cognitiva <https://www.ufpe.br/psicologia-cognitiva> e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade.

4.3. A designação de orientador(a) para os candidatos aprovados será feita pelo Colegiado do Programa, respeitadas as normas vigentes sobre a matéria.

5. Recursos

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa que ouvirá a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação, sendo assegurado aos candidatos os espelhos de correção.

5.2 - O recurso deverá ser encaminhado por e-mail para selecao.cognitiva@ufpe, conforme calendário deste Edital.

5.3 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1. São fixadas em 17 (dezesete) vagas para o Curso de Mestrado e 12 (doze) vagas para o Curso de Doutorado, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

6.2. Além das vagas fixadas no item 6.1, serão disponibilizadas mais duas vagas institucionais para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Curso de Mestrado e 1 (uma) para o Curso de Doutorado, em respeito à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE.

6.3. Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.2, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e na Seleção de Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital.

6.4. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula (calendário divulgado anualmente pela PROPG), será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7. Disposições gerais

7.1. O presente edital será publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e divulgado por meio dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <https://www.ufpe.br/psicologia-cognitiva>.

7.2. Para solicitar informações os candidatos podem encaminhar e-mail para selecao.cognitiva@ufpe.br.

7.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado em ordem de classificação, do maior para o menor.

7.5. Ao fazer a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com todas as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, Cursos de Mestrado e Doutorado.

7.6. As Comissões de Seleção e Admissão (Mestrado e Doutorado) do ano de 2021 decidirão os casos omissos, que terão a devida homologação pelo Colegiado.

Síntria Labres Lautert

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva – UFPE

ANEXO I:
Ficha de inscrição

ANEXO I Ficha de inscrição ao Processo de Seleção (Mestrado ou Doutorado) ano 2021 Universidade Federal de Pernambuco Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva Av. Arquitetura, s/n, CFCH (8º Andar) Recife – PE 50.740-550 Brasil https://www.ufpe.br/psicologia-cognitiva selecao.cognitiva@ufpe.br	
Inscrição para o Curso de: () Mestrado () Doutorado	
Nome completo:	
Nome Social:	
Sexo:	
Cor:	
Raça:	
Data de Nascimento:	
Local de nascimento:	
CPF:	
RG:	
Órgão emissor:	
Data de emissão:	
Endereço:	
CEP:	
Cidade:	
UF:	
Email:	
Telefones:	
WhatsApp:	
Linha de Pesquisa:	
Título pré-projeto:	
Necessidades especiais: () SIM () NÃO. Se sim, especificar:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
Graduação em:	Ano/Semestre de conclusão:
Instituição:	
Mestrado em:	Ano/Semestre de conclusão:
Instituição:	
Possui vínculo empregatício atualmente () sim () não. Se sim, Instituição:	
Docente de instituição de Ensino Superior () sim () não. Se sim, Instituição:	
Deseja solicitar bolsa do curso () sim () não.	
() Declaro conhecimento das normas estabelecidas no Edital para a Seleção de Mestrado e Doutorado ano 2021 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva; e,	
() Assumo total responsabilidade pela documentação enviada e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.	
Data:	

ANEXO II:

Linhas de Pesquisa

Processos cognitivos básicos e complexos: Estudo das múltiplas dimensões psicológicas e socioculturais dos sistemas humanos básicos e complexos. A proposta da linha de pesquisa é examinar como ocorrem, se desenvolvem e se inter-relacionam os processos psicológicos subjacentes à produção do conhecimento humano, bem como construir modelos teórico-metodológicos. Os estudos envolvem o uso e o desenvolvimento de ferramentas de análise tanto de natureza quantitativa quanto qualitativa. Essa produção é investigada a partir de uma visão do ser humano como sistema biopsicossocial. São tratados temas como: tomada de decisão, linguagem, consciência, autoconsciência, imagem mental, raciocínio lógico-matemático, argumentação informal, aprendizagem, inteligência emocional, cognição social, habilidades socioemocionais, formação de conceitos, emoções, mecanismos neuropsicológicos e neurocognitivos, memória e inteligência.

Cultura e cognição: Estudos sobre a relação da cognição e da afetividade com a cultura concebida em duas vertentes: (i) a que aborda a cultura como condição na qual o ser humano existe enquanto processo holístico de mudança no tempo irreversível, sendo investigada em termos de processos culturais-semióticos constitutivos do sujeito e do ambiente numa dinâmica bidirecional em que as polaridades não existem uma sem a outra; (ii) a que investiga as influências dos fatores culturais nos processos cognitivos, a partir das similaridades e das dissimilaridades dos mecanismos sociocognitivos para a compreensão de sistemas conceituais no contexto cultural. Ambas as vertentes procuram construir modelagens teórico-metodológicas sobre sujeito, cognição e cultura. Na primeira vertente são tratados temas como: rememoração, imaginação, aprendizagem e suas articulações, processos criativos, estética como processo psicológico, rupturas-transições nas trajetórias de vida, construção semiótica de sentidos e significados, a constituição do self dialógico. Na segunda vertente são tratados temas como: representações sociais, self e processos culturais sobre morte, religião e misticismo, modelos de self, transculturalidade, hipercultura, concepções culturais de ambiente e violência.

ANEXO III:

Requerimento para pedido de reconsideração (recurso)

O candidato deverá encaminhar o pedido de reconsideração (recurso) para o e-mail selecao.cognitiva@ufpe.br.

Assunto: Pedido de reconsideração: _____ (informar a etapa)

Curso: _____ (informar se Mestrado ou Doutorado)

Para: Comissão de Seleção

Eu, _____ portador do documento de identidade

nº _____ CPF nº _____, candidato/a a uma vaga no Processo Seletivo

Admissão - Ano 2021 para o Curso de _____, apresento recurso junto à Comissão de Seleção do PPG em Psicologia Cognitiva, na Etapa

A decisão objeto de contestação é <explicitar a decisão que está contestando>

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são <inserir o(s) argumento (s) que justifiquem a contestação imposta nesse recurso>

Recife, ____ de ____ de ____

<nome candidato e assinatura digital>

ANEXO IV:
Orientações para envio do E-mail de Inscrição

O candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida no Edital para o e-mail selecao.cognitiva@ufpe.br.

Assunto: Inscrição < **informar curso Mestrado ou Doutorado** > < **informar nome completo** >

Para: Comissão de Seleção

Eu, <inserir nome completo> portador do documento de identidade nº <inserir número> CPF nº <inserir número>, candidato/a uma vaga no Processo Seletivo Admissão - Ano 2021 para o Curso de <Mestrado ou Doutorado> apresento a ficha de inscrição e toda a documentação exigida no Edital e declaro estar ciente e concordar com todas as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva.

Atenção: Todos os documentos anexados deverão ser nomeados pelo nome e sobrenome do candidato seguido do nome do documento. Por exemplo: João Silva foto recente; Identidade João, **EXCETO** o Pré-projeto de Pesquisa que deve conter somente o título.

ANEXO V:
Orientações para inserção do Currículo e dos documentos comprobatórios

O **Currículo, cadastrado na Plataforma Lattes** (<http://lattes.cnpq.br/>) deverá ser o **primeiro documento** a ser inserido seguido da documentação comprobatória correspondente a cada um dos tópicos apresentados nos itens **3.1.3.1. e 3.2.3.1.**

1. Titulação:

- 1.1. Curso de especialização** (concluído) (cópia da declaração ou do certificado com nome do candidato, da instituição e do período de realização do Curso com assinatura do responsável na instituição).
- 1.2. Curso de especialização** (em andamento) (cópia da declaração com nome do candidato, da instituição, data de início e data de previsão da conclusão do Curso, com assinatura do responsável na instituição).
- 1.3. Componentes curriculares em cursos de pós-graduação *stricto*** (cópia da declaração contendo, nome do candidato, instituição, componente curricular cursado e período de realização, com assinatura do responsável na instituição).

2. Experiência profissional

- 2.1. Monitoria** (cópia da declaração com o nome do candidato, da instituição, da disciplina e do semestre de realização, com assinatura do responsável na instituição).
- 2.2. Docente em Graduação** (cópia de declaração com o nome da instituição, nome do candidato, função e tempo de atividade ou cópia das páginas de carteira de trabalho, contracheques, contrato de trabalho que apresente de forma clara o tempo de serviço total na função docente).
- 2.3. Docente em Pós-Graduação (*lato e stricto sensu*)** (cópia de declaração com o nome da instituição, nome do candidato, função e tempo de atividade ou cópia das páginas de carteira de trabalho, contracheques, contrato de trabalho que apresente de forma clara o tempo de serviço total na função docente).
- 2.4. Atuação profissional em Psicologia, áreas afins e/ou contextos relevantes para a pesquisa indicada no pré-projeto** (cópia da declaração da instituição com o nome de candidato, função exercida, carga horária e tempo na função) ou cópia das páginas de carteira de trabalho, contracheques, contrato de trabalho que apresente de forma clara o tempo de serviço total na função, ou outros documentos que comprovem a atividade de trabalho autônoma.
- 2.5. Consultor em projetos de pesquisa e/ou ensino** (cópia da declaração ou certificado contendo o nome do candidato, da instituição, título do projeto, o período de realização).

3. Atividades de pesquisa

- 3.1. Bolsista ou Voluntário de Programa de Iniciação Científica ou similares** (cópia da declaração contendo o nome do candidato, do programa de IC e do período de realização).

- 3.2. Bolsa de aperfeiçoamento técnico ou similar (cópia da declaração contendo o nome do candidato, do programa de IC e do período de realização).
- 3.3. Orientação de estágios, monografias, trabalhos de conclusão de curso (cópia da declaração com o nome do candidato, da instituição, da atividade realizada e do semestre de realização, com assinatura do responsável na instituição).
- 3.4. **Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes** (cópia da declaração ou certificado contendo o nome da instituição, título do projeto, o período de realização e a função do candidato no projeto).

4. Produção acadêmica

- 4.1. Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos nacionais (cópia da declaração ou certificado contendo o nome do candidato, título do trabalho, evento e do período de realização).
- 4.2. Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos internacionais (cópia da declaração ou certificado contendo o nome do candidato, título do trabalho, evento e do período de realização).
- 4.3. Publicação em revista nacional (cópia da primeira página contendo o nome do candidato e outras páginas que se fizerem necessárias para comprovar os dados da revista em que foi publicado o artigo (título, páginas, volume, número, ISSN dentre outros)).
- 4.4. Publicação em revista internacional (cópia da primeira página contendo o nome do candidato e outras páginas que se fizerem necessárias para comprovar os dados da revista em que foi publicado o artigo (título, páginas, volume, número, ISSN dentre outros)).
- 4.5. Publicação de capítulos de livros (cópia capa do livro, dos dados bibliográficos contendo ISBN, sumário (índice) e duas primeiras páginas do capítulo contendo o nome do candidato).
- 4.6. Publicação de livros completos (cópia capa do livro, dos dados bibliográficos contendo ISBN, sumário (índice)).
- 4.7. Prêmios científicos (cópia do certificado ou de declaração contendo o nome do candidato e o prêmio recebido).

5. Atividades acadêmicas e de extensão

- 5.1. **Participação em cursos com mínimo de 40h** (cópia da declaração ou do certificado com nome do candidato, a carga horária do curso e data de realização).
- 5.2. **Palestrante em eventos científicos e de extensão** (cópia da declaração ou do certificado com o nome do candidato, nome do evento, data de realização).
- 5.3. **Monitor em eventos científicos e de extensão** (cópia da declaração ou do certificado com o nome do candidato, nome do evento e data de realização).
- 5.4. **Participação em Bancas Examinadoras** (cópia da declaração da instituição com o nome do aluno, nome e nível do curso, composição da banca e data de realização).
- 5.5. **Parecerista em periódicos e/ou comitês científicos** (cópia da declaração ou documento que comprove atividade realizada com nome candidato).
- 5.6. **Comissão organizadora em eventos científicos/extensão** (cópia de declaração ou certificado com nome do candidato, comprovando sua participação na comissão organizadora do evento).
- 5.7. **Participação em projeto registrado de extensão** (deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado contendo o nome da instituição, título do projeto, o período de realização e a função do candidato no projeto).

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE DOUTORADO

Resultado Final da Seleção Emergencial para a Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Doutorado) da UFPE – Centro de Biociências -2020.2

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial nº 69 de 22/07/2020, disponível em www.ufpe.br/progepe, o número de vagas para o Doutorado é fixado em 2 (duas), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

DOUTORADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FERNANDA FREITAS SOUZA	8,80
2º	PALLOMA LIMA DE OLIVEIRA	7,52

Márcia Vanusa da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

PORTARIAS DO REITOR

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - REITOR
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução nº. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

N.º 2.502 - Autorizar o funcionamento do Laboratório de Performance, vinculado ao Departamento de Música, do Centro de Artes e Comunicação. (Processo n.º 23076.027647/2020-13)

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 2020 - REITOR
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução nº. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

N.º 2.575 - Autorizar o funcionamento do Laboratório de Cartografia Costeira – LACCOST, vinculado ao Departamento de Engenharia Cartográfica, do Centro de Tecnologia e Geociências - CTG. (Processo n.º 23076.029189/2020-89)

N.º 2.576 - Autorizar o funcionamento do Laboratório de Automação Topográfica - LABAT, vinculado ao Departamento de Engenharia Cartográfica, do Centro de Tecnologia e Geociências - CTG. (Processo n.º 23076.029184/2020-30)

N.º 2.578 - Autorizar o funcionamento do Laboratório de Tecnologias da Geoinformação – LATECGEO, vinculado ao Departamento de Engenharia Cartográfica, do Centro de Tecnologia e Geociências – CTG. (Processo n.º 23076.029226/2020-60)

N.º 2.579 - Autorizar o funcionamento do Laboratório de Ensino de Teclado em Grupo, vinculado ao Departamento de Música, do Centro de Artes e Comunicação. (Processo n.º 23076.027638/2020-62)

N.º 2.580 - Autorizar o funcionamento do Laboratório de Prototipagem, vinculado ao Departamento de Eletrônica e Sistemas, do Centro de Tecnologia e Geociências - CTG. (Processo n.º 23076.027552/2020-56)

N.º 2.584 - Autorizar o funcionamento do Laboratório de Jornalismo - LABJOR, vinculado ao Departamento de Comunicação Social, do Centro de Artes e Comunicação. (Processo n.º 23076.027554/2020-78)

N.º 2.586 - Autorizar o funcionamento do Laboratório Agência Experimental de Publicidade e Propaganda - Minerva, vinculado ao Departamento de Comunicação Social, do Centro de Artes e Comunicação. (Processo n.º 23076.027454/2020-83)

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 2020 - REITOR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

N.º 2.594 - Autorizar o funcionamento do Laboratório de Circuitos Elétricos, vinculado ao Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia e Geociências – CTG. (Processo n.º 23076.029646/2020-69)

N.º 2.595 - Autorizar o funcionamento do Laboratório de Percussão - Laptop, vinculado ao Departamento de Música, do Centro de Artes e Comunicação. (Processo n.º 23076.027645/2020-67)

N.º 2.598 - Autorizar o funcionamento do Laboratório de Maquetes e Prototipagem - LabMAQ, vinculado ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação - CAC. (Processo n.º 23076.026608/2020-33)

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA DA PROGEST

**PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2020 – DLC/PROGEST
DESIGNAÇÃO COLETIVA**

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Nº 40 - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de planejamento Contratação de Prestação de Serviço entre a Universidade Federal de Pernambuco e a EDITORA MANOLE LIMITADA, objetivando assinatura anual de acesso web à BIBLIOTECH MANOLE com acesso ao portal Bibliotech com acesso ao InforMED para a UFPE, contemplando todos os seus campi, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Elilson Rodrigues Góis, SIAPE nº 1685729
- Marlos Gondim Ribeiro Batista, SIAPE nº 1063773
- José Roberto Pimentel de Albuquerque, SIAPE nº 1733228 (Processo nº 23076.066844/2019-53)

MARÍLIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Diretora de Licitações e Contratos em exercício

PORTARIAS DE CENTRO

**PORTARIAS DE 05 DE AGOSTO DE 2020 – CAMPUS DO AGRESTE
DISPENSA/DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Nº 13 - Art. 1º- Dispensar o Prof. José Moura Soares, siape 1553628, da Coordenação Administrativa de Esportes do Campus do Agreste (CA) da UFPE. Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Nº 14 - Art. 1º- Designar o Prof. Alessandro Romario Echevarria Antunes, siape 2332238, e o Prof. José Moura Soares, siape 1553628, respectivamente, para a Coordenação e Vice-cordenação Administrativa de Esportes do Campus do Agreste (CA) da UFPE. Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO
Diretor do Campus do Agreste